



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 046, de 15 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.91.00	2003	1	50.000,00
ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	2051	9	150.000,00
ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2030	10	160.000,00
3.1.90.04.00	2032	10	48.000,00
3.1.90.11.00	2066	1	180.000,00
3.3.90.39.00	2032	1	50.000,00
4.4.90.52.00	1015	5	50.000,00
ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2036	6	6.000,00
3.3.90.30.00	2029	6	10.000,00
3.3.90.30.00	2044	6	10.000,00
3.3.90.36.00	2029	6	30.000,00
3.3.90.36.00	2060	6	10.000,00



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	1003	9	10.000,00
4.4.90.51.00	1004	9	128.000,00
4.4.90.51.00	1047	9	12.000,00
ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2030	1	40.000,00
3.1.90.11.00	2062	10	11.100,00
3.1.90.11.00	2067	10	20.000,00
3.1.90.13.00	2032	10	30.000,00
3.3.90.30.00	2032	1	50.900,00
3.3.90.36.00	2066	1	11.000,00
4.4.90.51.00	1014	1	15.000,00
4.4.90.51.00	1045	5	100.000,00
4.4.90.52.00	1015	1	10.000,00
4.4.90.52.00	1016	10	10.000,00
4.4.90.52.00	1035	10	15.000,00
4.4.90.52.00	2067	10	70.000,00
ÓRGÃO: 1000 – SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1034	5	155.000,00
3.1.90.11.00	2044	1	5.000,00
3.3.90.30.00	2036	1	5.000,00
3.3.90.36.00	2037	1	5.000,00
3.3.90.36.00	2044	6	21.000,00
3.3.90.39.00	2055	1	10.000,00
4.4.90.51.00	1034	5	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 15 de setembro de 2016.


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal